



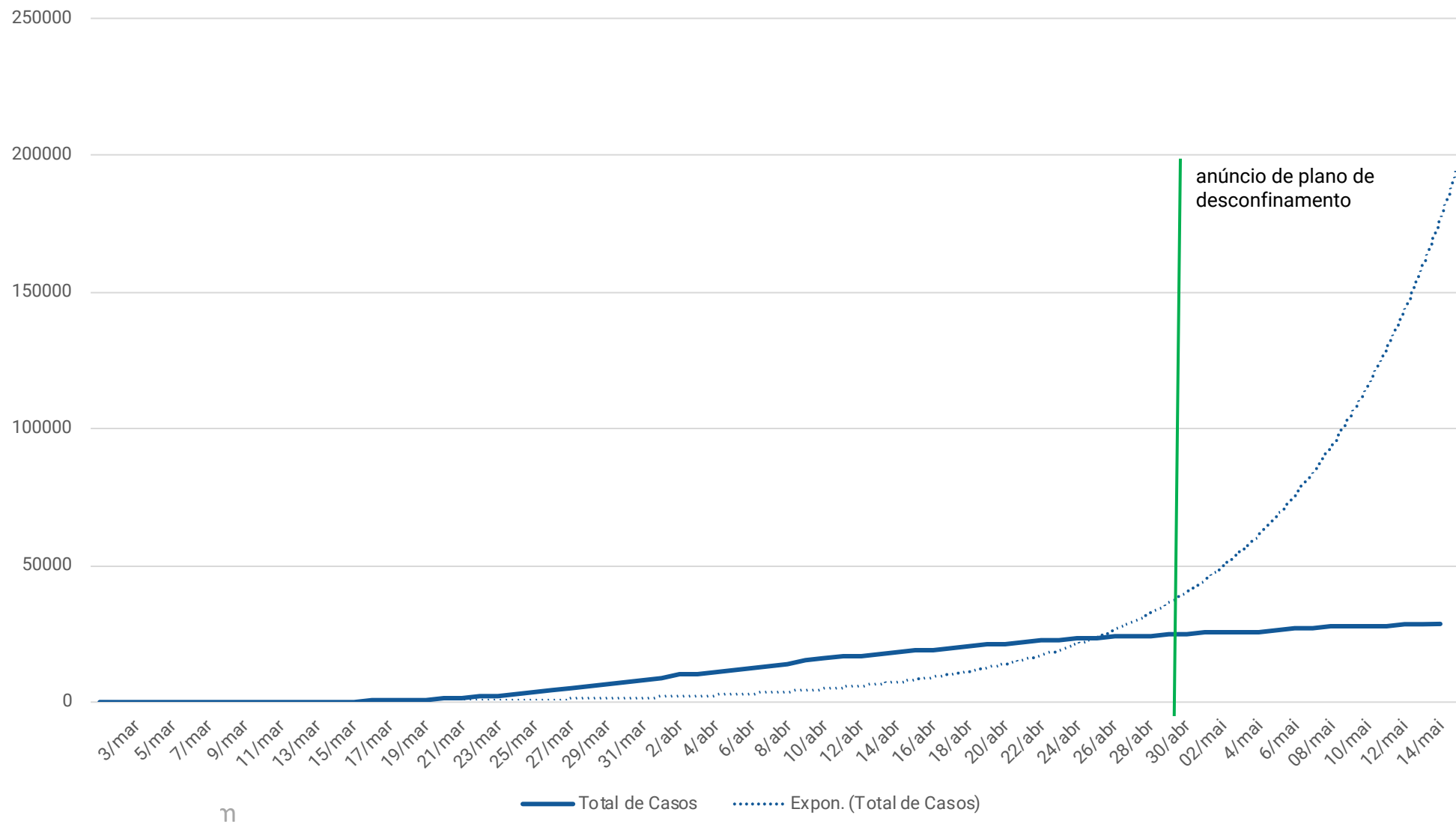
REPÚBLICA
PORTUGUESA

Plano de Desconfinamento

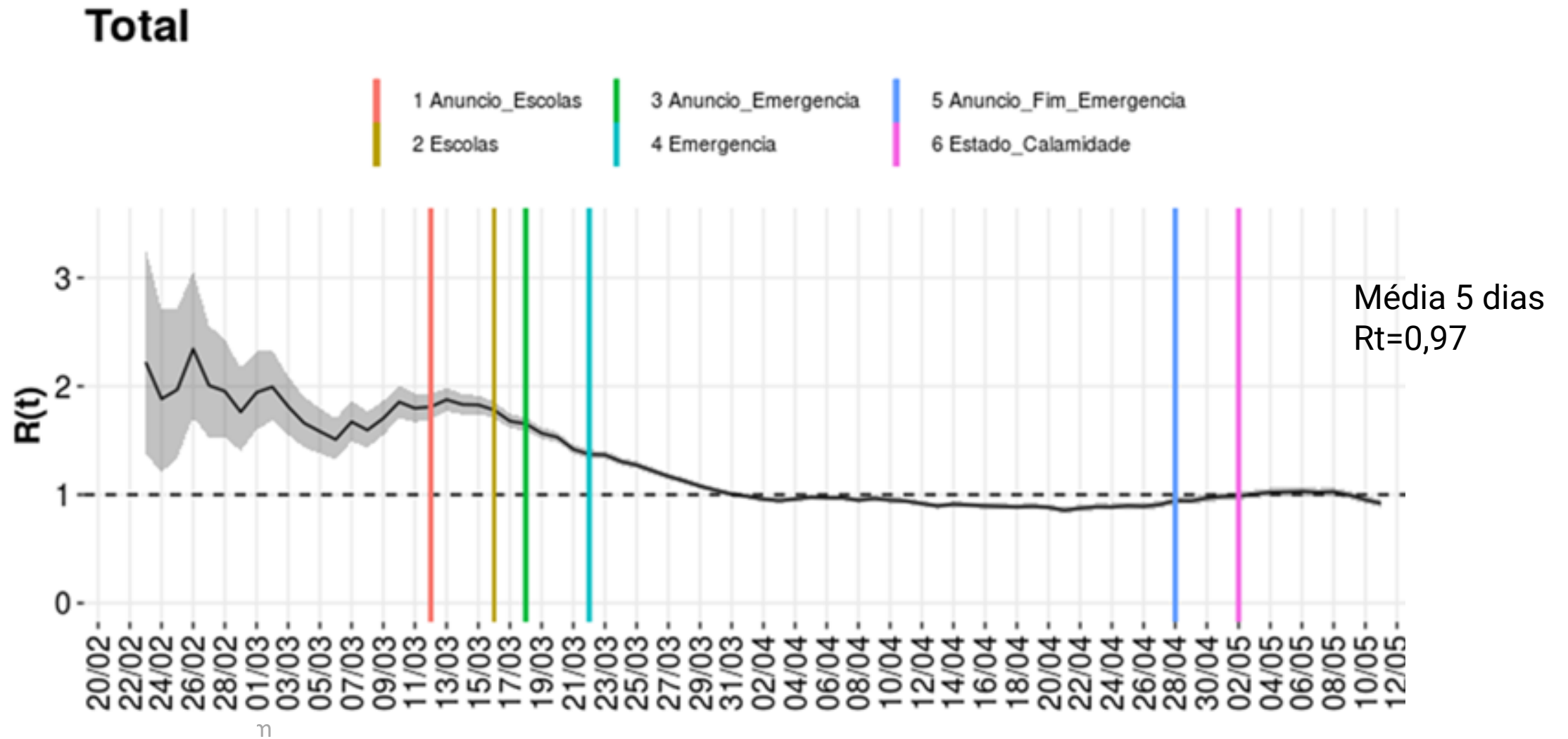
Conselho de Ministros, 15 de maio 2020

I. Evolução

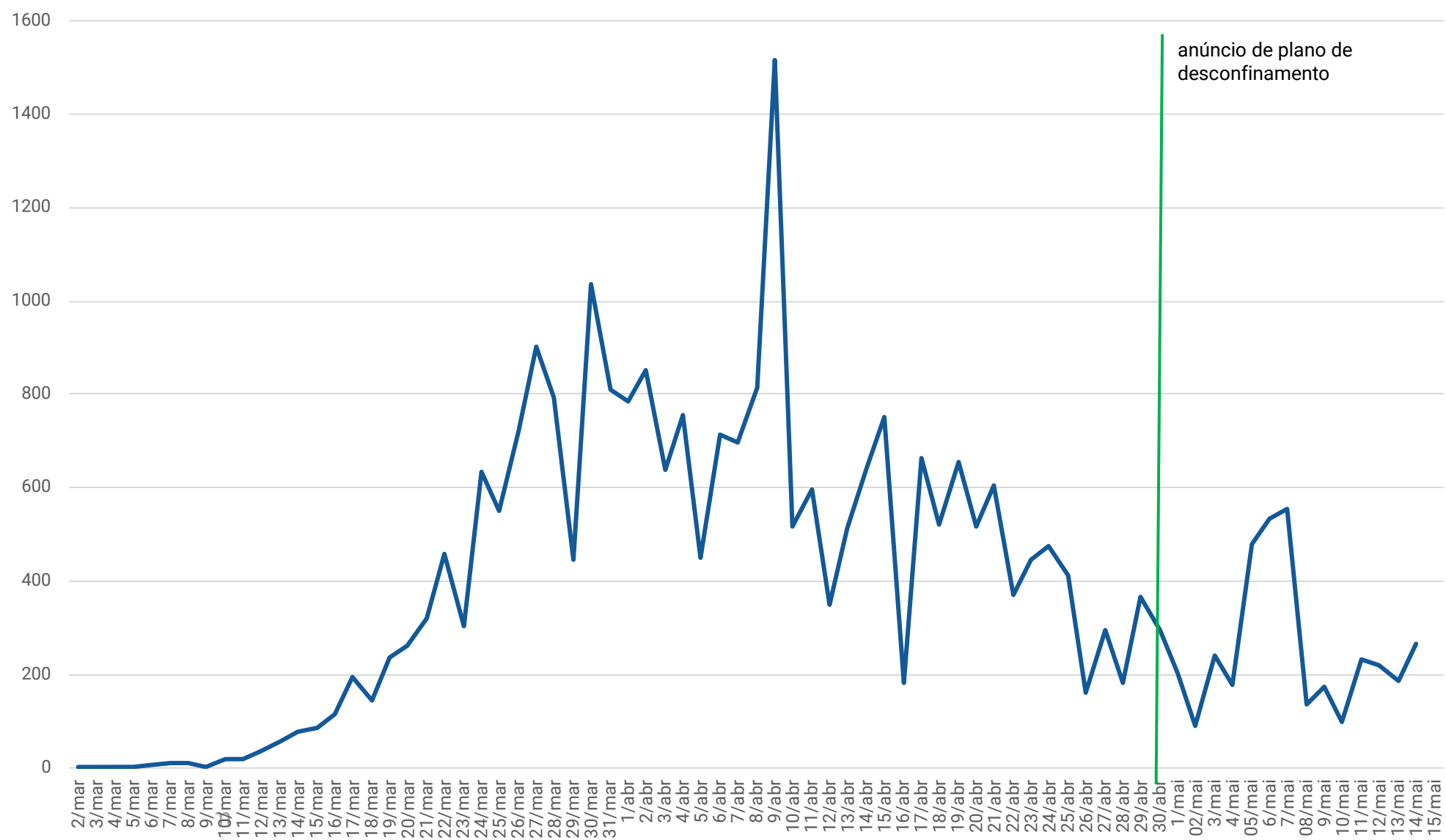
Comparação curva exponencial/ Crescimento efetivo



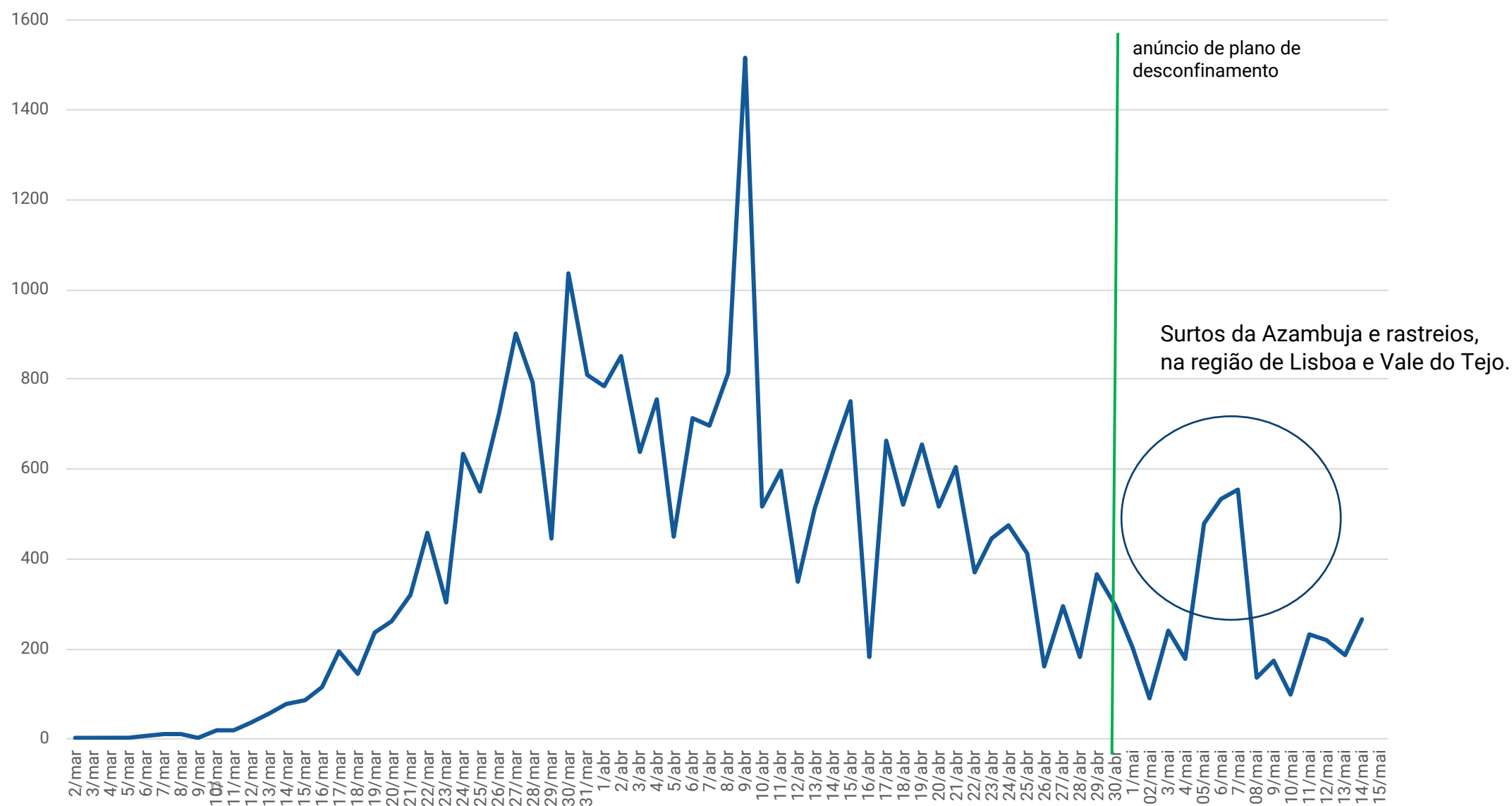
Risco de transmissibilidade (R_t)



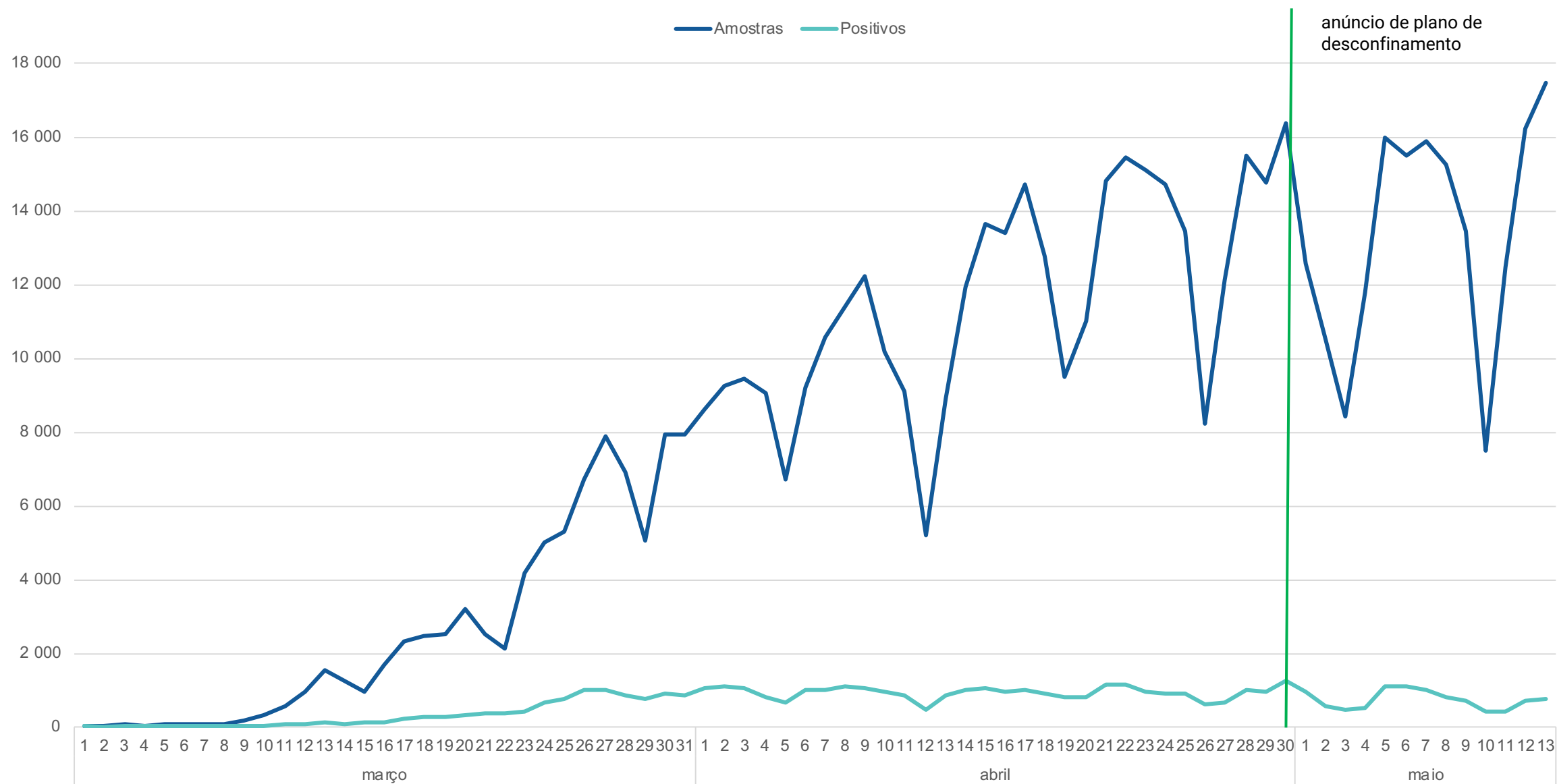
Evolução diária de novos casos notificados



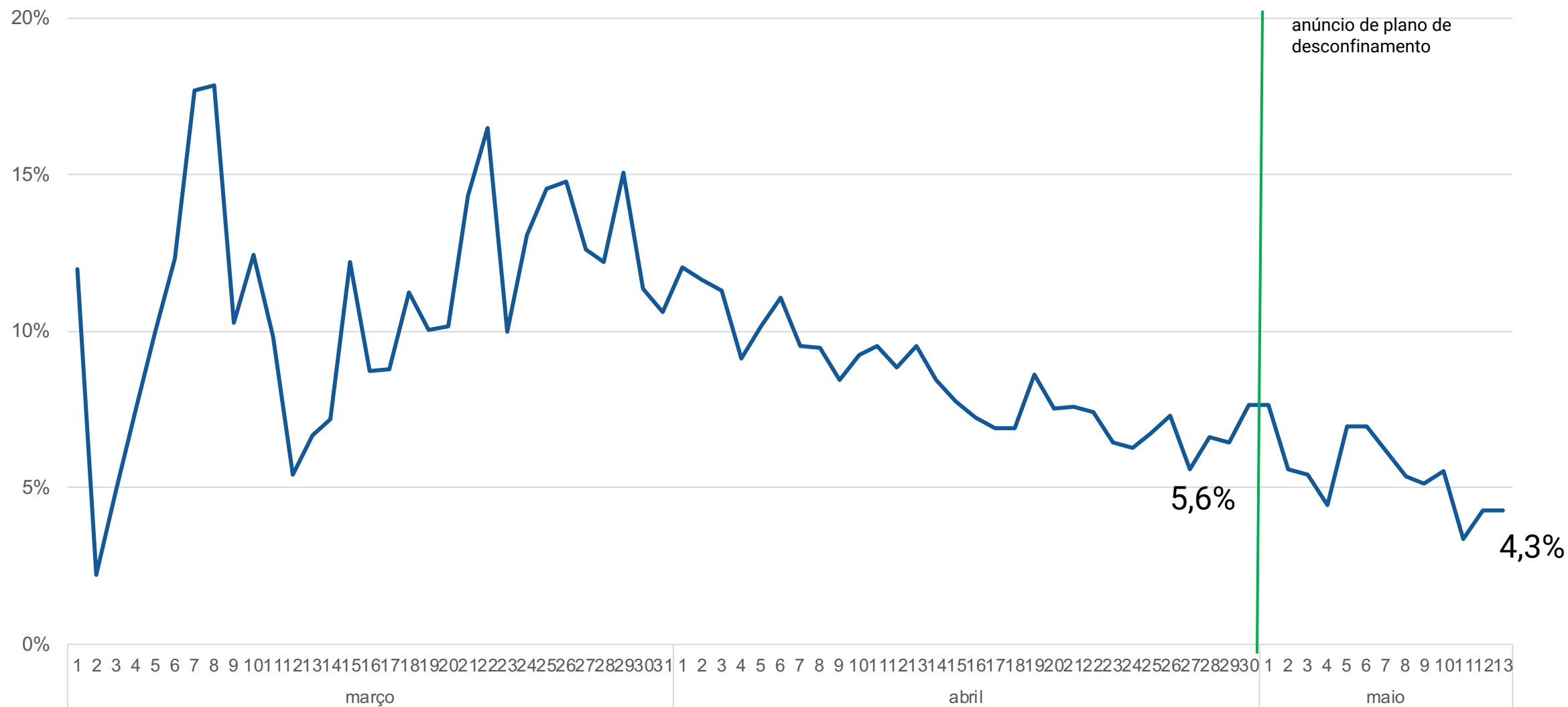
Evolução diária de novos casos notificados



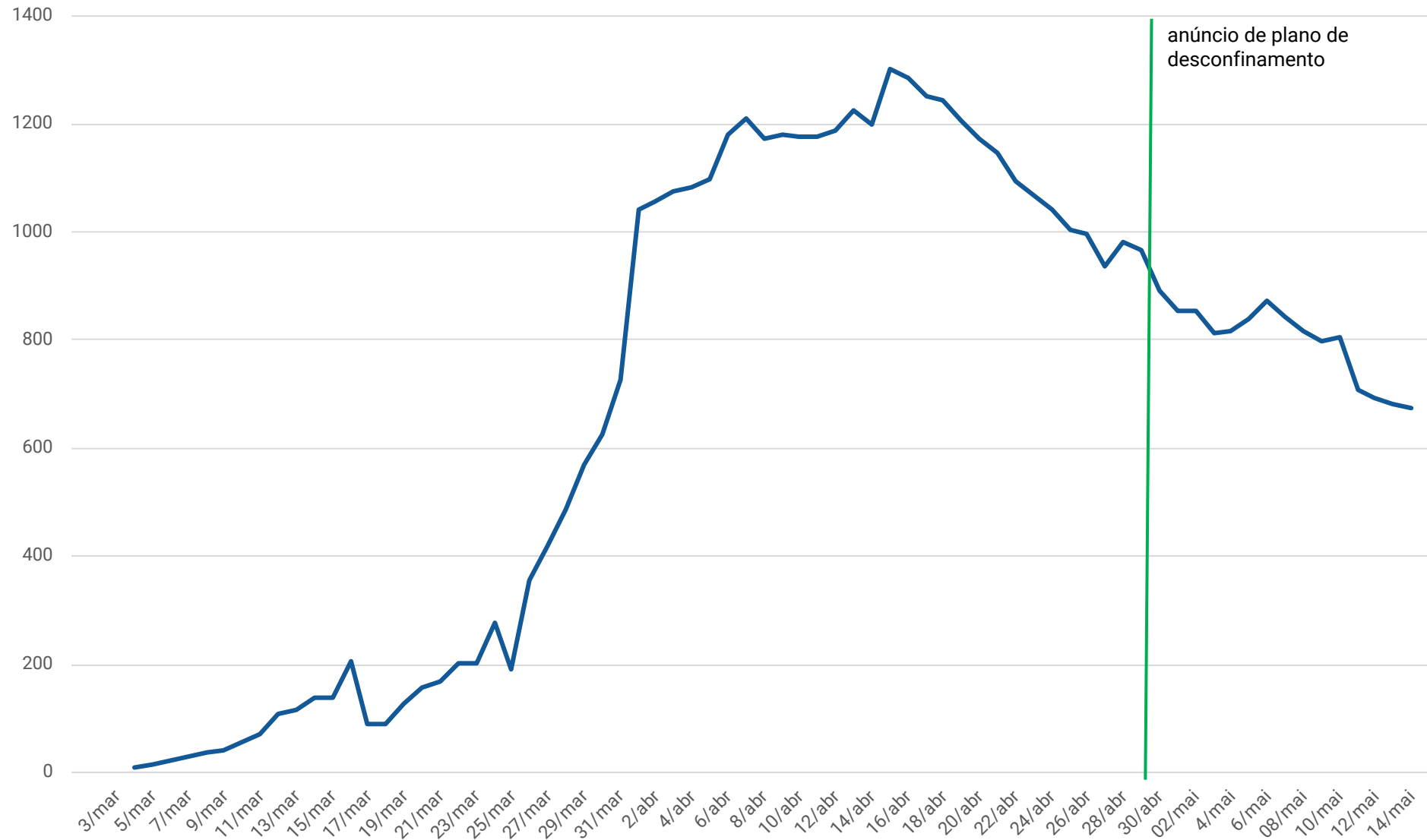
Número de testes realizados vs casos positivos



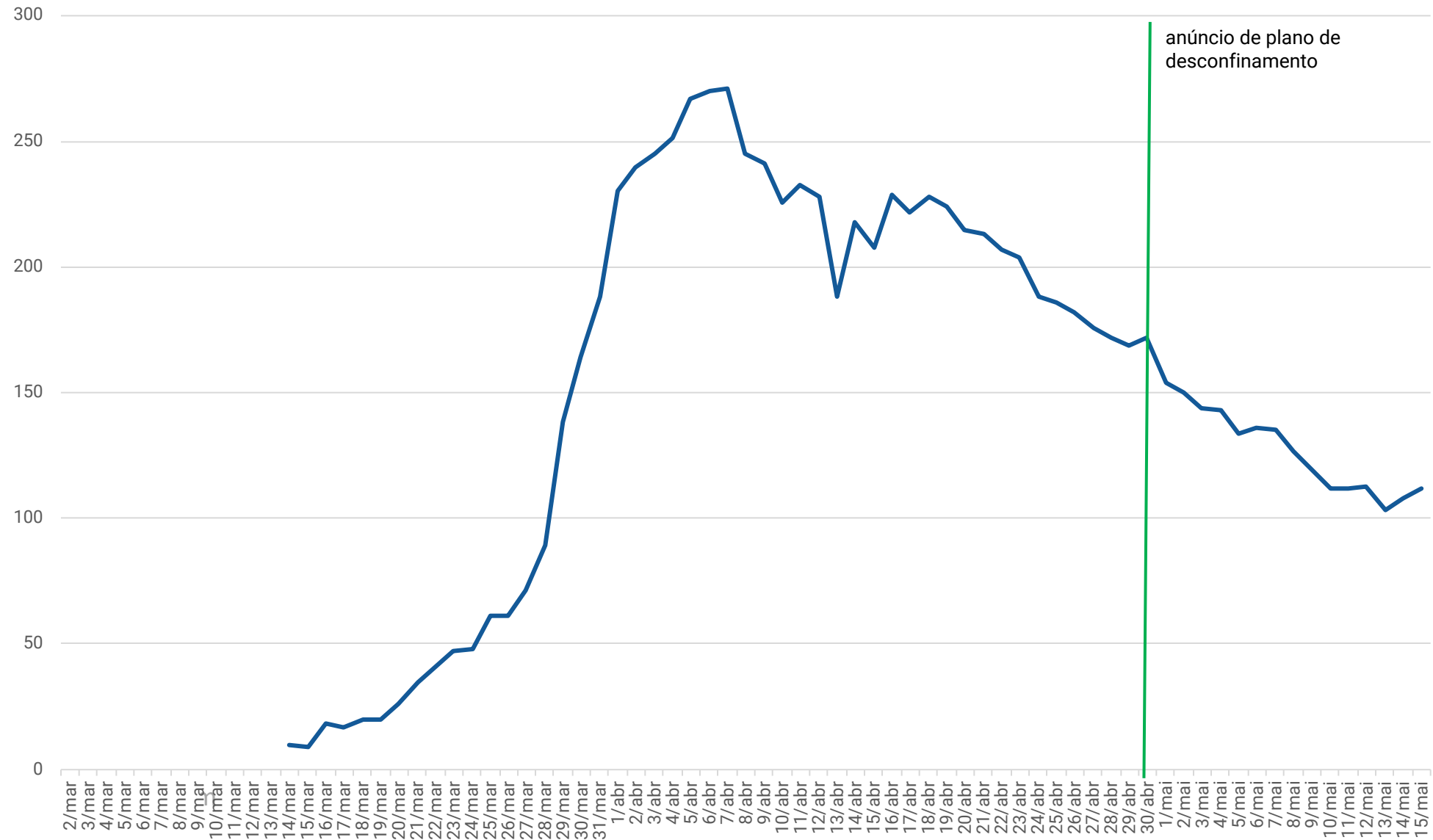
Percentagem de casos positivos em relação aos testes realizados



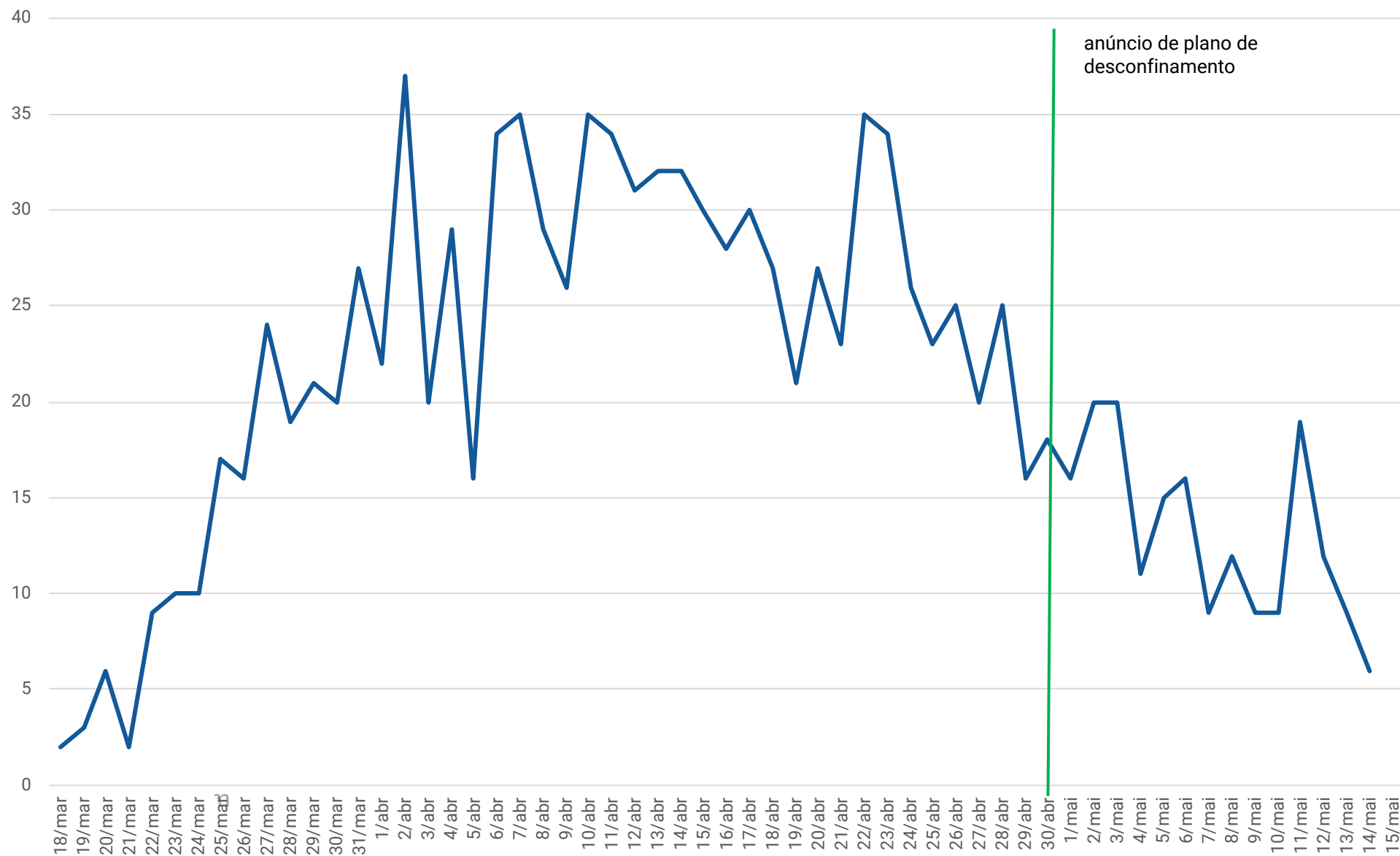
Número de casos internados



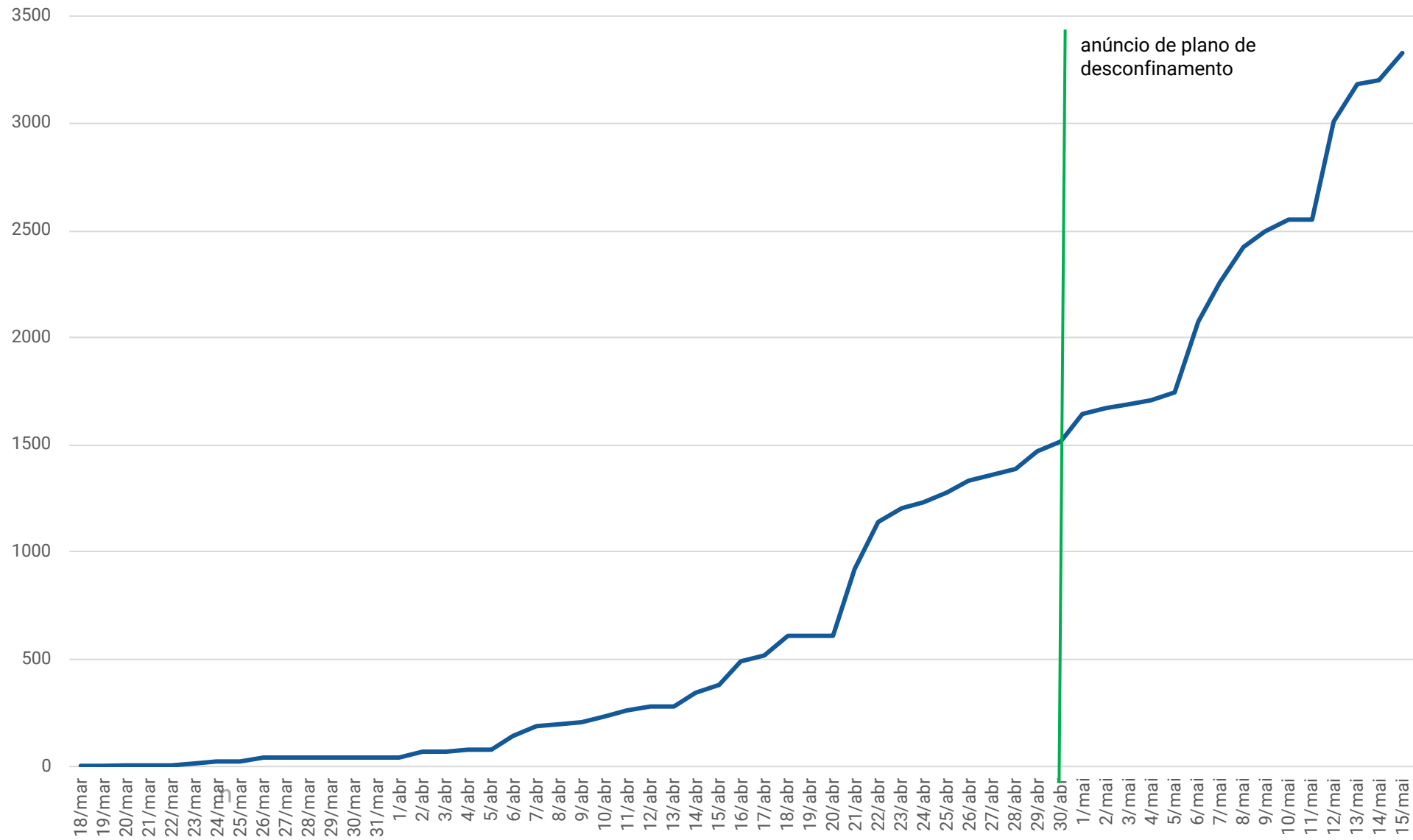
Número de internados em UCI



Óbitos (evolução diária)



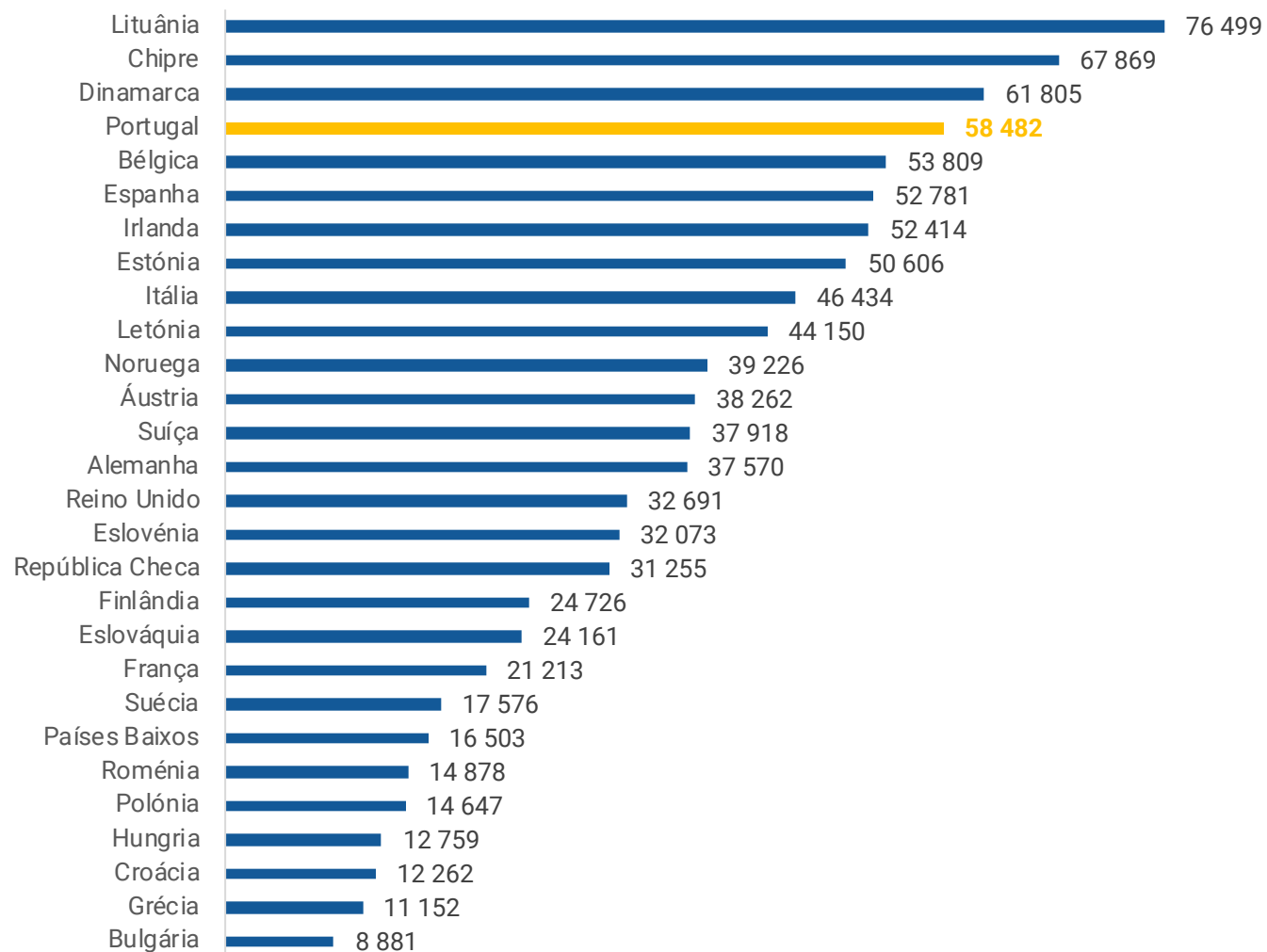
Recuperados



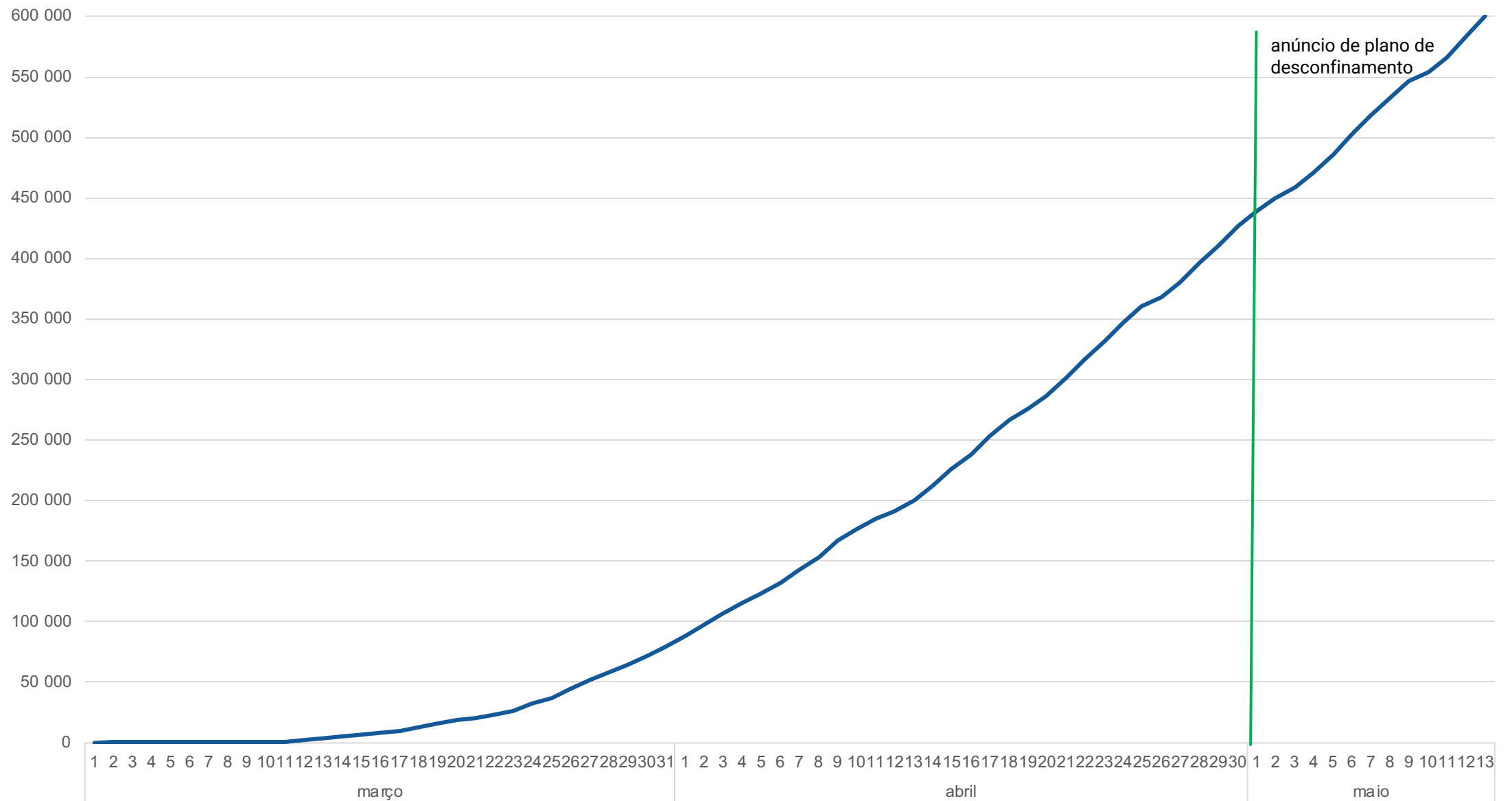
II. Critérios

Capacidade de testagem

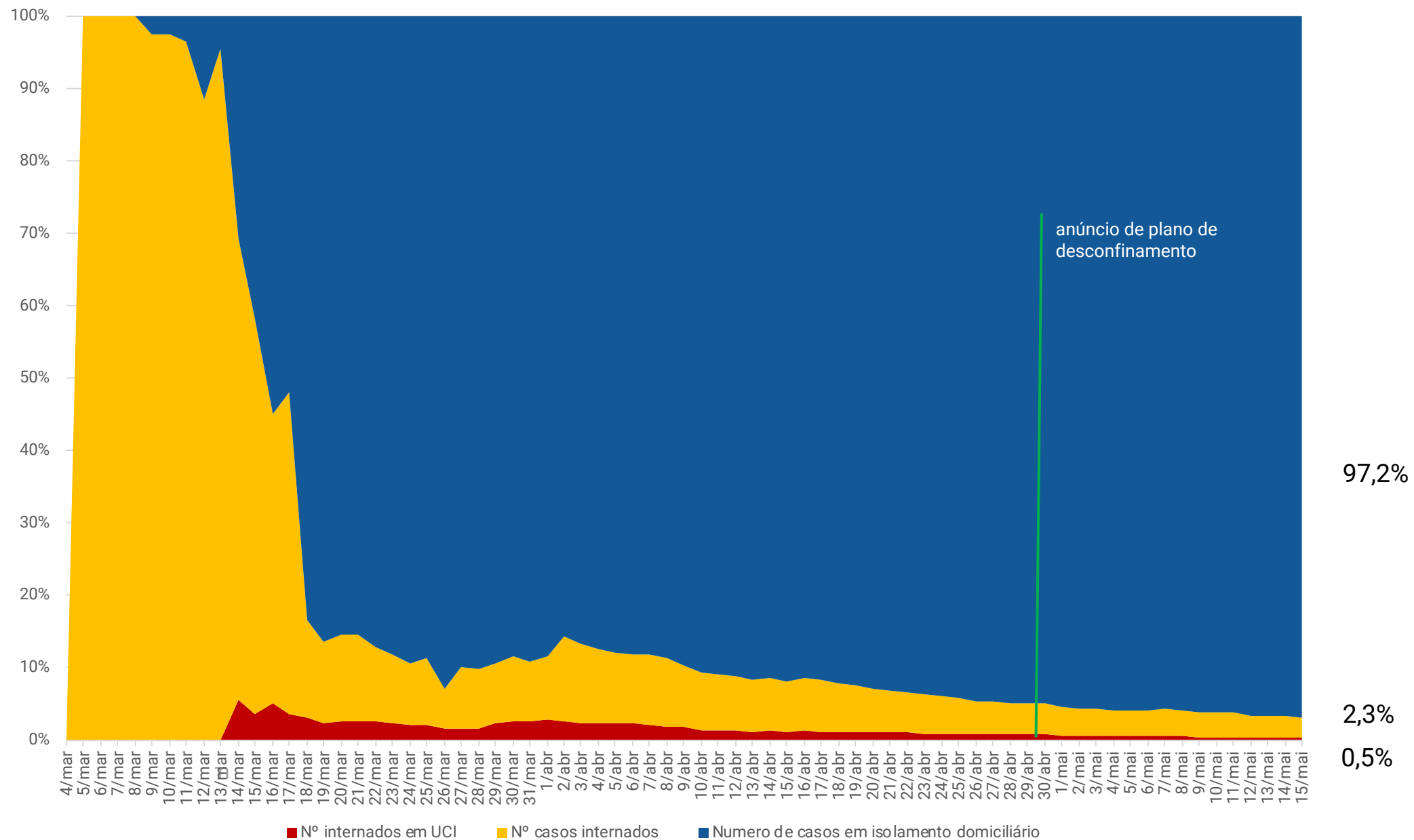
TESTES POR MILHÃO DE HABITANTES, 13 MAIO 2020



Número de testes realizados



Tratados em casa/ internados/ em UCI



III. Medidas



Comércio

18/05

- Lojas com porta aberta para a rua até 400m² ou partes de lojas até 400 m² (ou maiores por decisão da autarquia)



Restauração

18/05

- Restaurantes, cafés e pastelarias, com lotação a 50%
- Esplanadas
- Normas acordadas entre DGS e AHRESP



Escolas

18/05

- 11º/12º anos ou 2º e 3º anos de outras ofertas formativas (10h - 17h)



Escolas

18/05

Material distribuído:

- 4,2M de máscaras
- 17.000 litros de desinfetante
- 620.000 de luvas
- 966.000 aventais
- 22.500 viseiras



Creches

18/05

- Abertura com opção de manter o apoio à família caso os pais decidam continuar em casa
- 23.085 testes realizados - 80% dos funcionários já testados



Cultura

18/05

- Abertura de museus, monumentos e palácios
- Normas e instruções definidas pela DGS



Lares

18/05

- Um visitante por utente, uma vez por semana (máximo 90 min.) com marcação prévia
- Distanciamento físico, máscara e regras de higienização



Celebrações Religiosas

30/05

- Celebrações comunitárias de acordo com regras definidas entre DGS e confissões religiosas



1/06

- Teletrabalho parcial
- Lojas de cidadão
- Lojas com área superior a 400m² e/ou inseridas em centros comerciais
- Creches, Pré-escolar e ATLs
- Cinemas, teatros, salas de espetáculos, auditórios



Praias: Utilização do areal

6/06

- Distanciamento físico de 1,5m entre utentes (que não façam parte do mesmo grupo)
- Afastamento de 3m entre chapéus de sol, toldos ou colmos
- Interditas atividades desportivas com 2 ou mais pessoas (exceto atividades náuticas, aulas de surf e desportos similares)



Praias: Toldos, colmos e barracas

6/06

- Em regra, cada pessoa ou grupo só pode alugar de manhã (até 13h30) ou tarde (a partir das 14h)
- Máximo de 5 utentes por toldo, colmo ou barraca



Praias: Estado de ocupação

6/06

- Estado de ocupação anunciado através de sinalética tipo semáforo:
 - Verde: ocupação baixa (1/3)
 - Amarelo: ocupação elevada (2/3)
 - Vermelho: ocupação plena (3/3)



Praias: Estado de ocupação

6/06

- Informação atualizada de forma contínua, em tempo real, designadamente na app 'Info praia' e no sítio da APA na internet
- Interdito o estacionamento fora dos parques e zonas de estacionamento ordenado



Praias: Regras gerais

6/06

- Possibilidade de interdição da praia, por motivo de proteção da saúde pública, em caso de incumprimento grave das regras pelas concessionárias ou pelos utentes



REPÚBLICA
PORTUGUESA

não paramos

ESTAMOS  **ON**

Saiba mais em covid19estamoson.gov.pt